



VIAGEM DE  
**INCENTIVO**

**2023**





# NORMAS

## ○ QUE ESTÁ INCLUSO

- Acomodação de **5 dias e 4 noites** para **2 pessoas**
- **Pensão completa** (bebidas não incluídas)
- A data da viagem será **pré-determinada** pela Herbalife
- Taxas portuárias e de serviço referente ao navio para 2 pessoas

## ○ QUE NÃO ESTÁ INCLUSO

- **Extras no navio** (lavanderia, telefonemas, internet e etc.)
- **Custos com atendimento médico** (é recomendada a contratação de Seguro Viagem)
- **Excursões são opcionais** e pagas a parte
- **Passagem aérea e Transfer terrestre** regular de ida e volta ao navio
- **Seguro Viagem**
- **Quaisquer despesas referentes a danos, extravio ou perda de bagagem, assim como despesas de perda do voo por qualquer motivo**

# REGULAMENTO

- Uma Viagem de Incentivo 2023 por Contrato de Cadastro.
- Promoção válida apenas para Consultores Independentes cadastrados e residentes no Brasil.
- Pelo menos 50% do volume de qualificação terá de ser colocado no Brasil. Não será considerado o volume não documentado de outros países.
- O mesmo volume não poderá ser utilizado para se qualificar a viagens de outras regiões.
- **Contratos Associados/divórcio:** os novos contratos poderão utilizar até 100% do Volume do contrato original para qualificação do novo contrato. Se os dois contratos associados se qualificarem utilizando o volume do contrato original, será paga apenas uma premiação para o contrato original. Caso apenas um dos contratos associados participe da viagem, a premiação será paga integralmente a este contrato.
- **Importante:** em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos
- Para qualificação especial de Novo Supervisor, **somente será considerado o Volume Total colocado no ano de 2023**, após a qualificação à Supervisão no sistema da Herbalife Brasil. Não será considerado volume comprado com desconto temporário, volume utilizado pra completar a qualificação à Supervisão ou volume colocado em 2022 (para Novos Supervisores de 2022). Não serão considerados Novos Supervisores qualificados em janeiro de 2024. Os aceleradores não poderão ser aplicados a esse método de qualificação.
- Os downlines contribuintes na qualificação **devem ser cadastrados no ano de 2023 na Herbalife Brasil** e acumular o mínimo de 1.000 pontos (apenas PPV + Volume de Cliente Premium) desde o momento do seu cadastro até 31/dezembro/2023. Não será considerado DLV na somatória do volume do contribuinte.
- Também poderão ser considerados para contribuintes Clientes Premium que se convertam a Consultores em 2023 e Consultores que reativem seus cadastros pelo programa De Volta à Herbalife no mesmo período.
- **Os CPs que se converterem a Consultor deverão acumular o mínimo de 1.000 PVs após a conversão para serem considerados contribuintes na qualificação do seu patrocinador** (apenas volume após conversão).
- **Os Consultores Independentes que retornarem através do programa De Volta à Herbalife deverão colocar o mínimo de 1.000 PVs após a reativação para serem considerados contribuintes na qualificação do seu patrocinador.** (não serão considerados casos de reativação por pagamento de taxa anual)
- **Consultores que já foram Supervisores mas perderam o status por não requalificação, poderão se qualificar pelo método de Novo Supervisor se qualificarem novamente a esse status entre outubro/2022 a dezembro/2023.** Somente será considerado volume colocado em 2023 após a qualificação à Supervisão.
- Os Novos Consultores contribuindo para a qualificação deverão estar com contrato ativo até a data da realização da viagem.
- Os Bônus de 1.000 Pontos e 2.000 Pontos não são acumulativos entre si. Novos Consultores de 2023 poderão contribuir com o máximo de 7.000 pontos para o patrocinador, caso se qualifiquem a Supervisores esse ano e também se qualifiquem para a Viagem de Incentivo.
- Consultores cadastrados até 2022 que se qualificarem a SP em 2023 contarão bônus de 2.000 Pontos para o patrocinador e também poderão contribuir com mais 5.000 Pontos caso se qualifiquem para a Viagem de incentivo.
- Os aceleradores serão considerados apenas para as qualificações acumuladas do cruzeiro. Não serão válidos para as qualificações especiais de janeiro a abril ou qualificação especial para Novo Supervisor.
- Especial de JUNHO: O volume TOTAL colocado em JUNHO entre 2.500 PVs a 5.000 PVs contará em DOBRO para qualificação pelo método acumulado. Não válido para qualificação especial para Novo Supervisor.
- Os prêmios das qualificações especiais que envolvam experiências na viagem ou Extravaganza, estão condicionados à participação e qualificação do Consultor nesses eventos. Caso o Consultor Independente se qualifique à qualificação especial, mas não qualifique à Viagem de Incentivo, ele receberá apenas os prêmios físicos relativos à sua qualificação.
- Além dos termos previstos neste regulamento deverão ser respeitadas todas as regras e termos e condições do cruzeiro, sendo responsabilidade do Consultor Independente atender integralmente todas as regras.
- Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da Viagem de Incentivo 2023 e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da viagem, ou seja, deduzirá do valor da recompra.
- A Viagem será realizada em data pré-determinada pela Herbalife Brasil.
- A Herbalife reserva-se o direito de alocar os qualificados em datas alternativas, caso as cabines se esgotem.
- A Herbalife não tem como garantir a disponibilidade de cabines triplas ou quádruplas a todos os qualificados devido à quantidade limitada de cabines que permitem essa configuração.
- O(s) acompanhante(s) NÃO pode(m) ser Cliente Premium ou Consultor(es) Independente(s) não qualificado(s) para a promoção. Serão analisados os dados de todos os acompanhantes no momento do registro.
- **Não haverá reembolso ou qualquer outro tipo de compensação caso o qualificado opte por não participar da viagem, abrindo assim mão da premiação. Também não haverá compensação para as experiências oferecidas nas qualificações especiais, caso o Consultor Independente não se qualifique ou não participe da Viagem de Incentivo ou Extravaganza.**
- O prêmio é intransferível. Para garantir a reserva é necessário que ao menos um dos titulares do ID esteja registrado na mesma.
- Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.
- Em caso de situação de força maior, ou caso haja dúvida razoável quanto à segurança da realização da viagem, decorrentes de acidentes, pandemias ou outra calamidades, ou ainda qualquer outra causa ou circunstância além do controle da Herbalife, a realização do evento poderá ser cancelada. Nesses casos, a Herbalife reserva-se o direito de premiar o qualificado através de pagamento de bônus em valor a ser estipulado pela Herbalife.
- Aguarde regulamento completo (após final da qualificação) a respeito do sistema de valores para hospedes adicionais na mesma cabine (sujeito a disponibilidade).
- Os horários de acesso ao navio serão divulgados quando liberado o registro da Viagem.
- Não estão inclusos os transportes aéreo e/ou terrestre para acesso ao navio.
- Documentação mandatária: é responsabilidade do consultor independente elegível estar com os documentos necessários e regularizados no dia do embarque a Herbalife não se responsabilizará caso o Consultor Independente tenha restrições de documentação.